



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## **Lei 1.158/2018, de 22 de janeiro de 2018**

**Altera o art. 7º da Lei nº 1.058, de 20 de fevereiro 2014 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.058, de 20 de Fevereiro de 2014, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 7º Serão concedidas aos estagiários de que se trata esta lei os seguintes benefícios:

- I. bolsa estágio mensal no valor de:
  - a) R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais) ao estudante que cumprir 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais;
  - b) R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) ao estudante que cumprir 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais;
  - c) R\$ 893,00 (oitocentos e noventa e três reais) ao estudante que cumprir 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais;
- II. Auxílio transporte mensal para despesas de deslocamento até o local de estágio no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para cada estagiário/mês;
- III. Recesso remunerado.

**Art. 2º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 22 de janeiro de 2018.

Renato Leal de Souza  
Prefeito em Exercício

